



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 152.958,01 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a suplementar:

a)

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2042	Man. das Ativ. do Conselho Tutelar	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
329 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	152.958,01

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação:

a)

FR: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 152.958,01

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito